



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor VALDIR SANTIAGO ME. (CPF/CNPJ 05.273.793/0001-36), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2020 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2020 às 14:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

| | |
|---------------------------|---|
| Autos nº. | 0002045-19.2012.8.16.0039 - Execução Fiscal |
| Vara | VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANDIRÁ |
| Exequirente (01) | Município de Andirá/PR (CPF/CNPJ 76.235.761/0001-94) |
| End. Exequirente | Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá /PR CEP: 86380-000 (mov.1.1, fls.04). |
| Adv. Exequirente | Murilo Aparecido Corrêa de Souza (OAB/PR 52,892); Paula Rodrigues Peres (OAB/PR 56.756) (mov.141.1, fls.301). |
| Executado (a) (01) | VALDIR SANTIAGO ME. (CPF/CNPJ 05.273.793/0001-36) |
| End. Executado(a) (01) | AV BRASIL, Nº 550, CENTRO, ANDIRÁ/PR CEP: 86380-000 (mov.1.1, fls.04). |
| Adv. Executado | Marcos Cesar Caetano Pimenta (OAB/PR19.108) (mov.19.1, fls.91). |
| Depositário Fiel (1) | Depositário Público da Comarca - Ernani Gonçalves de Oliveira |
| End. da Guarda (01) | Rua: Agenor Carlos de Mello, s/nº, Andirá/PR CEP: 86380-000 (mov.1.6 fls.22). |
| Penhora realizada | 01/07/2013 (mov.1.6, fls.22). |
| Débito Primitivo | R\$ 518,70 - 05/03/2020 (mov.141.3, fls.303) |
| Débito Atualizado | R\$ 518,70 - 27/04/2020. |

Qualificação do(s) Bem (01)..... R\$ 51.150,93

Um (01) Lote de terras sob o nº 13 (treze), da quadra nº 02 (dois), do loteamento denominado JARDIM INGA I, no perímetro urbano desta cidade e comarca de Andirá,PR., com a área de 200,00 metros quadrados sem benfeitorias, com as divisas metragens e confrontações que o memorial assim descreve: Regular tem frente para Rua 02, medindo nesta 10,00m. Pelo lado direito confronta com o Lote 14, medindo nesta 20,00m. Pelo lado esquerdo confronta com o lote 12, medindo nesta 20,00m; e Finalmente pelos fundos com o lote 22, Medindo nesta 10,00m; Perfazendo assim uma área de 200,00m² Matrícula 13.401 do 1º C.R.I de Andirá/PR. Venda 'Ad Copus'.

Avaliação Primitiva R\$ 45.000,00 - 12/07/2017 (mov.44.1, fls.142).



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

Avaliação Atualizada R\$ 51.150,93 - 27/04/2020

SALDO DEVEDOR JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S/A R\$ 17.460,45 - ATÉ 16/06/2020 (mov.169.1 fl.377)

Ciência aos interessados que deverão quitar o referido valor para obter a propriedade pleno do imóvel.

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.1-13.401 - Venda e Compra - Transmitente: Ingá Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda-EPP - Adquirente: Valdir Santiago e sua mulher Marli de Souza Santiago.

R.2-13.401 Alienação Fiduciária em Garantia pelo Contrato referido no R.1, M-13.401 , pelo devedor/ Fiduciantes Valdir Santiago e sua mulher Marli de Souza Santiago - Credora/Fiduciária: Caixa Economica Federal - CEF.

R.3-13.401 - Autos de Arresto Avaliação e Depósito Público expedido dos Autos nº 0002045-19.2012.8.16.0039, de Execução Fiscal , que o Município de Andirá move em face de Valdir Santiago.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **VALDIR SANTIAGO ME. (CPF/CNPJ 05.273.793/0001-36)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Tomazina, 24 de junho de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

LE0039CV00154 01.DOC



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **ORDALIA DE FATIMA DIAS (CPF/CNPJ 360.735.809-59)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **09 de julho de 2020 às 14:00**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **09 de julho de 2020 às 14:30**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br. . A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0000954-44.2019.8.16.0039 - Execução Fiscal
Vara Vara Cível de Andirá/PR
Exequirente (01) Município de Itambaracá/PR (CPF/CNPJ 76.235.738/0001-08)
End. Exequirente Av. Int. Manoel Ribas, 06, Itambaracá/PR CEP: 86375-000
(mov.1.1, fls.03).
Adv. Exequirente Natália Letícia Rodrigues (OAB/PR 90587); Daiana Alves de Lima Ramos (OAB/PR 54015) fl. 01

Executado (a) (01) **ORDALIA DE FATIMA DIAS (CPF/CNPJ 360.735.809-59)**
End. Executado(a) (01) Rua José Carlos Dias, 299, Itambaracá/PR CEP: 86375-000
(mov.1.1, fls.03).
Depositário Fiel (1) Ordália de Fátima Dias
End. da Guarda (01) Rua José Carlos Dias, 299, Itambaracá/PR CEP: 86375-000
(mov.51.3, fls.88).
Penhora realizada 28/11/2019 (mov.46.1, fls.78).
Débito Atualizado R\$ 1.204,08 - 11/05/2020 (mov.51.2, fls.87)

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 61.390,27
Lotes de terra sob o nº 200 (duzentos da quadra nº 52 (cinquenta e dois) da planta da cidade e Município de Itambaracá, desta comarca de Andirá/PR., com área de quinhentos (250) metros quadrados de terras, medindo 10 metros de frente para a Rua José Carlos Dias, por vinte e cinco (25) metros de frente aos fundos, com as seguintes confrontações: medindo 10 metros de frente para a Rua José Carlos Dias, e de quem da referida Rua Olha para o imóvel, à direita confronta-se em 25 metros com o lote nº 180, à esquerda em 25 metros com o lote nº 220, e aos fundos com o lote nº 135, cujo lote é constituído de parte do antigo lote 07 da antiga quadra 53 de planta original. Benfeitorias: Contem uma casa velha de madeira, própria para residência com 126 metros quadrados de construção. Matrícula nº 4.183 – do 1º CRI de Andirá/Pr. Venda “Ad-Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

Avaliação Primitiva R\$ 60.000,00 - 28/11/2019 (mov.46.1, fls.78).

Avaliação Atualizada R\$ 61.390,27 - 19/05/2020

DÉBITOS NÃO LEVANTADOS.

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.4/4.183 - COMPRA E VENDA – Adquirente: ORDÁLIA DE FÁTIMA DIAS ANDRADE – Transmitedentes: LUIZ ANTÃO DAVI DOS SANTOS e MARILIZA MARIA MERLI SANTOS.

AV.5/4.183 - DESMEMBRAMENTO - foi desmembrado o imóvel acima MATriculado uma área de 250m², medindo 10ms de frente por 25 da frente aos fundos, cuja área acha-se Matriculada sob o nº 7.392, fl. 1 livro2, alienada ao Sr. José Carlos Dias Neto.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **ORDALIA DE FATIMA DIAS (CPF/CNPJ 360.735.809-59)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/prança no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Andirá, 22 de maio de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

LE0039CV001 54 01.DOC



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor PEDRO CASOLI (CPF/CNPJ 039.532.368-14), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2020 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2020 às 14:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0000966-05.2012.8.16.0039 - Execução Fiscal
Vara Vara Cível de Andirá/PR
Exequente (01) Município de Andirá/PR (CPF/CNPJ 76.235.761/0001-94)
End. Exequente Rua Mauro Cardoso de Oliveir, 190, ANDIRÁ/PR CEP: 86380-000 (mov.1.12, fls.53)
Adv. Exequente Murilo Aparecido Corrêa de Souza (OAB/PR 52895); Paula Rodrigues Peres (OAB/PR 56756).

Executado (a) (01) PEDRO CASOLI (CPF/CNPJ 039.532.368-14)
End. Executado(a) (01) Rua Amapá, 88, Cotia/SP CEP: 06727-570 (mov.1.12, fls.53)
Adv. Executado Dra. Kátia da Silva Dias (OAB/PR 47.197) mov.26.1 fl.104
Depositário Fiel (1) Depositário Público da Comarca
End. da Guarda (01) Rua Cambuci, 145, Andirá/PR CEP: 86380-000 (mov.1.2, fls.04).
Penhora realizada 20/11/2013(mov. 189.1 fl.407)
Débito Atualizado R\$ 1.108,08 - 12/05/2020(mov.199.2, fls.421).

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 61.570,68
Lote de terras sob o n. 14 (quatorze) da quadra nº 13 (treze), da Vila Santa Inês, nesta cidade e comarca de Andirá/PR., com a área de 288,00m² (duzentos e oitenta e oito metros quadrados), sendo 12 metros de frente por vinte e quatro ditos da frente aos fundos (12x24), confrontando-se pela frente com à Rua Cambuci, pelo lado direito do terreno com o lote nº 16, pelo lado esquerdo com o lote nº 12, e aos fundos com o lote nº 13. Benfeitorias: não há. Matrícula nº 3.122 do 1º CRI de Andirá/PR. Venda “Ad Corpus”.

Avaliação Primitiva R\$ 60.000,00 - 28/11/2019 (mov.189.1 fls.407)
Avaliação Atualizada R\$ 61.570,68 - 19/05/2020



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

DÉBITOS NÃO LEVANTADOS

Matrícula:

R.3/3.122 – COMPRA E VENDA – Adquirente: PEDRO CASOLI – Transmissor: ADALTO GASPAR.

Av.4/3.122 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0001487-18.2010.8.16.0039 – Vara Cível de Andirá/PR – Indisponibilidade dos bens e direitos de Pedro Casoli.

Av.5/3.122 – INDISPONIBILIDADE DE BENS – Autos 0000966-05.2016.8.16.0039 – Vara Cível de Andirá/PR – Indisponibilidade dos bens e direitos de Pedro Casoli.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remissão ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **PEDRO CASOLI (CPF/CNPJ 039.532.368-14)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Andirá, 22 de maio de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

LE0039CV0015401.DOC



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor **ORDALIA DE FATIMA DIAS (CPF/CNPJ 360.735.809-59)**, com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **09 de julho de 2020 às 14:00**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **09 de julho de 2020 às 14:30**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br. . A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

| | |
|-------------------------------------|--|
| Autos nº. | 0000954-44.2019.8.16.0039 - Execução Fiscal |
| Vara | Vara Cível de Andirá/PR |
| Exequirente (01) | Município de Itambaracá/PR (CPF/CNPJ 76.235.738/0001-08) |
| End. Exequirente (mov.1.1, fls.03). | Av. Int. Manoel Ribas, 06, Itambaracá/PR CEP: 86375-000 |
| Adv. Exequirente | Natália Letícia Rodrigues (OAB/PR 90587); Daiana Alves de Lima Ramos (OAB/PR 54015) fl. 01 |

| | |
|---|---|
| Executado (a) (01) | ORDALIA DE FATIMA DIAS (CPF/CNPJ 360.735.809-59) |
| End. Executado(a) (01) (mov.1.1, fls.03). | Rua José Carlos Dias, 299, Itambaracá/PR CEP: 86375-000 |
| Depositário Fiel (1) | Ordália de Fátima Dias |
| End. da Guarda (01) (mov.51.3, fls.88). | Rua José Carlos Dias, 299, Itambaracá/PR CEP: 86375-000 |
| Penhora realizada | 28/11/2019 (mov.46.1, fls.78). |
| Débito Atualizado | R\$ 1.204,08 - 11/05/2020 (mov.51.2, fls.87) |

Qualificação do(s) Bem (01)R\$ 61.390,27
Lotes de terra sob o nº 200 (duzentos da quadra nº 52 (cinquenta e dois) da planta da cidade e Município de Itambaracá, desta comarca de Andirá/PR., com área de quinhentos (250) metros quadrados de terras, medindo 10 metros de frente para a Rua José Carlos Dias, por vinte e cinco (25) metros de frente aos fundos, com as seguintes confrontações: medindo 10 metros de frente para a Rua José Carlos Dias, e de quem da referida Rua Olha para o imóvel, à direita confronta-se em 25 metros com o lote nº 180, à esquerda em 25 metros com o lote nº 220, e aos fundos com o lote nº 135, cujo lote é constituído de parte do antigo lote 07 da antiga quadra 53 de planta original. Benfeitorias: Contem uma casa velha de madeira, própria para residência com 126 metros quadrados de construção. Matrícula nº 4.183 – do 1º CRI de Andirá/Pr. Venda “Ad-Corpus”.



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

Avaliação Primitiva R\$ 60.000,00 - 28/11/2019 (mov.46.1, fls.78).

Avaliação Atualizada R\$ 61.390,27 - 19/05/2020

ÔNUS DA MATRÍCULA:

R.4/4.183 - COMPRA E VENDA – Adquirente: ORDÁLIA DE FÁTIMA DIAS ANDRADE – Transmitentes: LUIZ ANTÃO DAVI DOS SANTOS e MARILIZA MARIA MERLI SANTOS.

AV.5/4.183 - DESMEMBRAMENTO - foi desmembrado o imóvel acima MATriculado uma área de 250m², medindo 10ms de frente por 25 da frente aos fundos, cuja área acha-se Matriculada sob o nº 7.392, fl. 1 livro2, alienada ao Sr. José Carlos Dias Neto.

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **ORDALIA DE FATIMA DIAS (CPF/CNPJ 360.735.809-59)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Tomazina, 22 de maio de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

LE0039CV001 54 01.DOC



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANDIRÁ - PR

Rua Ivaí, 515 , Andirá/PR – CEP: 86.380-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor Flavia Turim Monteiro (CPF/CNPJ **039.543.419-05**), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **09 de julho de 2020 às 14:00**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **09 de julho de 2020 às 14:30**, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br. . A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

| | |
|--|---|
| Autos nº. | 0001037-26.2020.8.16.0039 - Carta Precatória Cível |
| Vara | Vara Cível de Andirá/PR |
| Exequirente (01) | Departamento De Estradas De Rodagem Do Estado Do |
| Paraná - DER (CPF/CNPJ 76.669.324/0001-89) | |
| End. Exequirente | Av. Iguazu, 420, 1º andar, Rebouças, Curitiba/PR CEP: 80230-902 |
| Adv. Exequirente | Aristides Rodrigues Do Prado Neto (OAB/PR 10.652) |
| Executado (a) (01) | Flavia Turim Monteiro (CPF/CNPJ 039.543.419-05) |
| End. Executado(a) (01) | Rua Leonoro Bueno de Godoy, 40 , Nova Andirá , ANDIRÁ/PR |
| CEP: 86380-000 | |
| Depositário Fiel (1) | Flavia Turim Monteiro |
| End. da Guarda (01) | Rua Leonoro Bueno de Godoy, 40, Nova Andira, Andirá/PR |
| CEP: 86380-000 (mov. 1.8, fls. 12) | |
| Penhora realizada | 03/07/2015 - mov. 1.8, fls. 12 |
| Débito Primitivo | R\$ 2.292,50 - 03/07/2015 (mov. 1.8, fls.12) |
| Débito Atualizado | R\$ 4.589,60 - 30/04/2020 |
| Qualificação do(s) Bem (01) | R\$ 11.193,99 |
| Um veículo Tipo CAMIONETE/C.ABERTA, Marca/Modelo FORD/COURIER 1,6 L Ano de Fabricação/Modelo 2002/2003, Cor VERMELHA, Placas AKW-4310, Chassi nº 9BFNSZPPA3B945867, Renavam nº 00803439660. Parte interna em regular conservação, bancos rasgados, papelão da porta estragado; pintura com várias avarias, sendo a maior na porta da caçamba; caçamba em regular estado; quatro pneus em bom estado. | |
| Avaliação Primitiva | R\$ 10.500,00 - 11/10/2018 - mov. 1.7, fls. 11 |
| Avaliação Atualizada | R\$ 11.193,99 - 30/04/2020 |

Débitos Detran: R\$ 209,59 até 30/04/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANDIRÁ - PR

Rua Ivaí, 515 , Andirá/PR – CEP: 86.380-000

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **Flavia Turim Monteiro (CPF/CNPJ 039.543.419-05)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus, respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Andirá , 30 de abril de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANDIRÁ - PR

Rua Ivaí, 515 , Andirá/PR – CEP: 86.380-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor INCONUTRE - Ind. e Com. de Nutrientes e Suplementos para Ração Ltda. (CPF/CNPJ 78.715.927/0001-03), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2020 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2020 às 14:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

Autos nº. 0001920-90.2008.8.16.0039 - Execução Fiscal.
Vara VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANDIRÁ
Exequirente (01) MUNICÍPIO DE ANDIRÁ/PR (CPF/CNPJ 76.235.761/0001-94)
End. Exequirente Mauro Cardoso de Oliveira, nº190, Andirá/PR CEP: 86380-000
(mov.96.1, fls.284)
Adv. Exequirente Paula Rodrigues Peres (OAB/PR 56.756); Murilo Aparecido
Correa de Souza (OAB/PR 52.895) (mov.1.33 fls: 90)
Executado (a) (01) INCONUTRE - Ind. e Com. de Nutrientes e Suplementos
para Ração Ltda. (CPF/CNPJ 78.715.927/0001-03)
End. Executado(a) (01) Rodovia Br.369, km 38,5, ÁREA INDUSTRIAL, Andirá/PR CEP:
86380-000 (mov.96.1, fls.284)
Depositário Fiel (1) INCONUTRE - Ind. e Com. de Nutrientes e Suplementos para
Ração Ltda. representante legal, o SR. Rodolfo Maurice Melhmann.
End. da Guarda (01) Rodovia BR 369, S/Nº, Km 38,5, ÁREA INDUSTRIAL,
Andirá/PR CEP: 86.380-000 (mov.46.1, fls.188)
Penhora realizada 20/10/2017 (mov.46.1, fls.188/189).
Débito Primitivo R\$ 11.689,19 - 19/02/2020 (mov.105.3, fls.301)
Débito Atualizado R\$ 11.962,52 - 29/04/2020
Qualificação do(s) Bem (01).....R\$ 11.328,35
01 (um) Caminhão M.BENZ/LP 321, ano de fabricação 1959 modelo 1959. Placas AJW-0410, Renavam 0051.828627-4, chassi 3210579500881, Diesel, cor Azul, muito antigo, parado em um barracão na mesma firma, em mau estado de conservação, com sua cabine por dentro toda danificada inclusive painel, bancos e teto, contendo motor e câmbio, original sua carroceria graneleiro, pneus traseiro somente 1 de cada lado e não presta, na frente somente um do lado esquerdo, também não presta, podendo ser encontrado na empresa Sagan, ”.
Avaliação Primitiva R\$ 10.000,00 - 20/10/2017 (mov.46.1, fls.188/189).
Avaliação Atualizada R\$ 11.328,35 - 24/04/2020.



PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANDIRÁ - PR

Rua Ivaí, 515 , Andirá/PR – CEP: 86.380-000

Débitos DETRAN/PR: R\$ 455,05 até 24/04/2020

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remissão ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **INCONUTRE - Ind. e Com. de Nutrientes e Suplementos para Ração Ltda. (CPF/CNPJ 78.715.927/0001-03)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/pPraça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus,



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE ANDIRÁ - PR

Rua Ivaí, 515 , Andirá/PR – CEP: 86.380-000

respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Andirá, 30 de abril de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

LE0039CV001 54 01.DOC



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

EDITAL DE HASTA PÚBLICA E INTIMAÇÃO

Edital de leilão do bem penhorado do devedor RZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (CPF/CNPJ 10.557.567/0001-17), com possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2020 às 14:00, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br, por lance não inferior ao valor da avaliação.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia 09 de julho de 2020 às 14:30, se feriado, primeiro dia útil subsequente, que se realizará no www.nakakogueleiloes.com.br. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 55% do valor da avaliação.

Os leilões serão realizados na modalidade interativa, ou seja, presencial e on line, no sítio www.nakakogueleiloes.com.br

DADOS DO PROCESSO:

| | |
|--|---|
| Autos nº. | 0005195-95.2018.8.16.0039 - Execução Fiscal |
| Vara | Vara da Fazenda Pública de Andirá |
| Exequirente (01) | ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ 76.416.940/0001-28) |
| End. Exequirente (mov.12.1, fls.21). | Av. Rio de Janeiro, nº 4.503, Umuarama/PR CEP: 87501-370 |
| Adv. Exequirente | Weslei Vendruscolo (OAB/PR 27.034) (mov.65.1, fls.110). |
| Executado (a) (01) | RZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (CPF/CNPJ 10.557.567/0001-17) |
| End. Executado(a) (01) (mov.12.1, fls.21). | Fazenda Santa Maria, s/nº, Jaborandi, Itambaracá/PR CEP: 86.375-000 |
| Adv. Executado | Adrian Hinterlang De Barros (OAB/PR 44.633); Gabriela Martinez Hinterlang De Barros (OAB/PR 70.433); André Eduardo Detzel (OAB/PR 57.651) (mov.12.1, fls.21). |
| Depositário Fiel (1) ALIMENTICIOS LTDA. | RZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS |
| End. da Guarda (01) (mov.12.3, fls.31). | Fazenda Santa Maria, s/nº, Jaborandi, Itambaracá/PR CEP: 86.375-000 |
| Penhora realizada | 11/07/2019 (mov.20.1, fls.52). |
| Débito Primitivo | R\$ 36.653,46 - 02/04/2019 (mov.17.1, fls.45). |
| Débito Atualizado | R\$ 42.256,09 - 24/04/2020 |
| Qualificação do(s) Bem (01)..... | R\$ 39.070,25 |
| 250 (duzentos e cinquenta) SACOS DE 25 KG DE AÇÚCAR MASCAVO,. valendo cada saco R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando o valor de 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)”. Avaliação Primitiva R\$ 37.500,00 - 11/03/2019 (mov.12.3, fls.31). Avaliação Atualizada R\$ 39.070,25 - 24/04/2020 | |



PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR

Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

LEILOEIRO: PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 12/048L. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento). Em caso de acordo, remição ou adjudicação, a comissão será de 2% (dois por cento).

AD-CAUTELAM: Fica(m) o(s) devedor(es) **RZ INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (CPF/CNPJ 10.557.567/0001-17)**, e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/praza no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recurso Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Ficam, ainda, intimados pelo presente Edital os interessados relacionados nos incisos II a VIII do art. 889 do CPC (coproprietário de bem indivisível, o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, o credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, o promitente comprador, o promitente vendedor, a União, o Estado e o Município), caso não sejam encontrados para intimação do leilão/hasta designado, para as datas, horários e local acima mencionados, bem assim dos termos da Penhora e da Avaliação realizadas nos Autos.

OBSERVAÇÕES:

Serão aceitos lances presenciais, no dia, hora e local acima descritos ou, ainda, aqueles ofertados pela Internet, através do sítio eletrônico www.nakakogueleiloes.com.br, desde que tenham realizado cadastramento prévio e envio da documentação exigida com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao leilão. O arrematante deverá pagar o preço no ato em observância ao Art. 892 do CPC. Nas hipóteses de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a efetivação da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhoras, junto ao CRI, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário. Os arrematantes, adquirentes ou adjudicantes dos bens recebem-nos livres de hipotecas e demais ônus reais (art. 1499, inciso VI, do Código Civil) além de penhoras e débitos anteriores à aquisição relativos a tributos de âmbito municipal (IPTU e contribuição de melhoria), IPVA, licenciamento, inclusive aqueles de natureza PROPTER REM (art. 908, parágrafo único do CPC/2015), visto que tanto a arrematação quanto a alienação judicial por venda direta e a adjudicação têm natureza jurídica de aquisição originária, facultando-se aos credores a sub-rogação do valor dos débitos no preço ofertado pelo licitante, na forma do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e o art. 908 § 2º do CPC/2015. O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), sendo responsabilidade do(s) interessado(s) realizar prévia vistoria com o(s) depositário(s) indicado(s). Correrão por conta do adquirente as despesas inerentes à eventual regularização, transferência e expedição de carta de arrematação. No caso de bem(ns) móvel(is), o adquirente arcará com o imposto ICMS incidente sobre a venda. No caso de bem(ns) imóvel(is), a venda será feita em caráter ad corpus,



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ANDIRÁ – PR
Rua Ivaí, 515 - Andirá/PR – CEP 86380-000

respondendo o adquirente com os custos inerentes à imissão na posse. Andirá , 30 de abril de 2020. Eu, PAULO ROBERTO NAKAKOGUE, Leiloeiro Público Oficial, o digitei e subscrevi.

OTO LUIZ SPONHOLZ JUNIOR
Juiz de Direito

LE0039CV001 54 01.DOC